



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

CONTRATO Nº. 003/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR CONTENDO: GABINETE 4 BAIAS S/FONTE, PROCESSADOR INTEL CORE I-5 I9400 9ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 8 GB KINGSTON HYPERX, HD SSD 480 GB KINGSTON, PLACA MÃE LGA 1151 ASUS PRIME B365, PLACA DE VÍDEO 1GB AFOX HDMI/ VGA/ DVI, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD E FONTE BIG FAN 500 WATTS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, QUE SE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, E A EMPRESA EZEQUIAS APARECIDO DE OLIVEIRA - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR conforme descrito acima, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail camaramaraba@hotmail.com, representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor **JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO**, a seguir denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **EZEQUIAS APARECIDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.960.092/0001-51, estabelecida na Rua Carlos Gomes, nº 375, Centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, neste ato representada por seu titular Sr. **EZEQUIAS APARECIDO DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES: O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2021, ratificada em 09 de Abril de 2021, pelo Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para a finalidade de estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (Um) COMPUTADOR PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, no endereço constante no preâmbulo e na forma abaixo delimitada.

Parágrafo único - A proposta do CONTRATADO e demais documentos contidos nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação integram, para fins de direito, o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATADO receberá pela venda dos objetos constantes do procedimento de Dispensa de Licitação Nº. 003/2021, o valor global de R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). No preço pactuado, englobam todos os tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto de aquisição.

Parágrafo Único – especificação do item objeto do presente contrato:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	GABINETE 4 BAIAS S/FONTE
01	PROCESSADOR INTEL CORE I-5 I9400 9ª GERAÇÃO
01	MEMÓRIA DE 8 GB KINGSTON HYPERX
01	HD SSD 480 GB KINGSTON
01	PLACA MÃE LGA 1151 ASUS PRIME B365
01	PLACA DE VÍDEO 1GB AFOX HDMI/ VGA/ DVI
01	LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD
01	FONTE BIG FAN 500 WATTS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado à vista pelo contratante ao Contratado,



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

através de cheque nominal ao CONTRATADO, no ato da conclusão da entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O Contratado dá garantia de 12 meses, a partir da entrega do bem, sobre eventuais falhas ou incorreções no bem adquirido.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO: O objeto desta licitação será entregue à CONTRATANTE, de imediato, ou seja, logo após assinatura deste contrato e a publicação do extrato do contrato em jornal de circulação para que seja efetuada a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES: O descumprimento do prazo de entrega que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao contratado, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sob o valor total contratado, independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A CONTRATANTE obriga-se a: a) promover o pagamento no momento da entrega dos objetos licitados; b) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO; c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. O CONTRATADO: obrigar-se-á: a) firmar e cumprir fielmente nos termos propostos neste contrato; b) emitir nota fiscal, mediante a compra e entrega dos objetos adquiridos; c) em caso de defeitos com o objeto desta Dispensa de Licitação, prestar assistência técnica, durante o prazo de garantia do objeto. d) entregar ao CONTRATANTE o objeto desta licitação com todas as especificações técnicas configuradas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo Único: Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Marabá Paulista - SP, conforme classificação orçamentária



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Venceslau - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição e contrato.

E por estarem acordados, fizeram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marabá Paulista, 09 de Abril de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO
- Contratante-

EZEQUIAS APARECIDO DE OLIVEIRA - ME
- Contratado -

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: